

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.490 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º e Art. 10 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 830.818,98 (Oitocentos e trinta mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (46)	000	105.612,57
SUBTOTAL			105.612,57
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (557)	1064	48.206,41
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (553)	344	20.000,00
SUBTOTAL			68.206,41
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.045.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (554)	922	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (555)	922	13.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (556)	922	13.500,00
SUBTOTAL			57.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (538)	000	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (543)	000	300.000,00
SUBTOTAL			600.000,00
TOTAL GERAL			830.818,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 830.818,98 (Oitocentos e trinta mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (45)	000	31.360,69
SUBTOTAL			31.360,69

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	674.251,88
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	20.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	922	57.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1064	48.206,41
TOTAL		799.458,29
TOTAL GERAL		830.818,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 14 de fevereiro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro